

## Edital de Processo Seletivo para Bolsa de Mestrado e Doutorado CAPES Programa de Pós-Graduação em Biologia Química Fevereiro - 2025

O Programa de Pós-Graduação em Biologia Química (PPGBQ), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o **processo seletivo simplificado de bolsas de Mestrado e Doutorado, oferecidas pela CAPES** (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) para UNIFESP/Diadema, em conformidade com a Resolução 2, de 27 de agosto de 2020 da ProPGPq da Unifesp, que estabelece os critérios mínimos para processos seletivos e estabelece as normas a seguir.

### INFORMAÇÕES DESTACADAS

#### Datas:

Dia 25/11/2024: Início do recebimento das inscrições;  
Dia 20/01/2025: Último dia de recebimento das inscrições;  
Dia 22/01/2025: Divulgação da lista de inscrições deferidas;  
Dia 06/02/2025: Realização da prova escrita (online);  
Até o dia 14/02/2025: Publicação da lista de classificação do(a)s candidato(a)s no processo seletivo;  
De 15/02/2024 a 19/02/2025: Período de solicitação de recurso;  
Dia 21/02/2025: Publicação da lista final de classificação do(a)s candidato(a)s no processo seletivo.

#### Horário da prova de seleção:

Das 09:00h às 13:00h (UTC-3). Trinta (30) minutos antes do início da prova (08:30h), será realizada uma reunião na plataforma *Google Meet* para instruções sobre como se dará a realização da prova. A participação na reunião é obrigatória. Caso o(a) candidato(a) não participe, estará automaticamente desclassificado(a).

#### Seleção:

Ao término da reunião, a prova escrita será disponibilizada por e-mail e deverá ser devolvida, também por e-mail, em um prazo máximo de quatro (4) horas. A prova será eliminatória para candidato(a)s que tiverem nota inferior a cinco (5,00) ou que não entregarem a resolução da prova dentro do horário pré-determinado.

#### Matrícula no programa:

A matrícula no programa ocorrerá entre os dias 01/03/2025 e 06/03/2025 - Matrícula prevista para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, desde que sejam convocados(as) pela secretaria do programa.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O Programa de Pós-Graduação em Biologia Química é um programa de ensino de Pós-Graduação *stricto sensu*, em níveis de Mestrado e Doutorado, que tem como característica a interdisciplinaridade. O Programa conta com cotas de bolsas da CAPES - Demanda Social. A prova para seleção de bolsa de Mestrado e Doutorado é uma etapa independente do processo de

matrícula, conforme artigo 5.6 deste edital.

**1.2.** O(a) candidato(a) não precisa estar matriculado(a) no programa para realizar a prova para seleção de bolsa de Mestrado ou Doutorado. É obrigatória a indicação de um(a) único(a) orientador(a) no formulário de inscrição, bem como o envio de documento de aceite do orientador, a saber: um e-mail ou uma declaração assinada pelo(a) mesmo(a) através da plataforma gov.br. Caso o(a) futuro(a) orientador(a) não esteja ciente da inscrição para a prova, o(a) candidato(a) terá sua inscrição indeferida.

**1.3.** No Mestrado e Doutorado, a prova eliminatória e classificatória para concorrer a obtenção de bolsa CAPES (se houver disponibilidade), ocorre por meio de avaliação escrita, sendo considerado(a) aprovado(a) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual a cinco (5,00). Abaixo desta nota o(a) candidato(a) estará desclassificado(a).

**1.4.** A prova de bolsas é aberta a todos(as) candidatos(as), inclusive àqueles que tenham solicitado bolsa FAPESP.

**1.5.** Para fazer jus à bolsa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste edital devem estar em acordo com as regras vigentes da CAPES (Portaria Conjunta N° 1, de 15 de julho de 2010) e entregar toda a documentação solicitada pela secretaria do programa no ato da matrícula.

**1.6.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**1.7.** As bolsas não poderão ser implementadas para docentes ou técnicos(as) da UNIFESP, mesmo que afastados(as) de suas atividades.

**1.8.** Conforme a portaria da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPQ) N. 3197/2021 (<https://www.unifesp.br/reitoria/propgpq/documentos/portarias/category/87-2021>), fica instituída a reserva de vinte e cinco por cento (25%) das vagas em ações afirmativas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência nos cursos de pós-graduação da UNIFESP. As vagas que não forem preenchidas para determinada categoria deverão ser redistribuídas entre as outras categorias. No caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a) pelas cotas de ações afirmativas, ou não preenchimento dos requisitos exigidos pelas CAPES sua vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) da lista de espera na sua categoria, ou para a ampla concorrência. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) negros(as) ou quilombolas ou indígenas ou com deficiência em número suficiente para optar pelo número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência. Os candidatos(as) que se autodeclararem como pessoas integrantes dos grupos listados na portaria 3197/2021 deverão fazê-lo na ficha de inscrição do processo seletivo. Na existência de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas previstas nas ações afirmativas, e havendo necessidade, a ProPGPQ da UNIFESP instituirá uma banca de heteroidentificação, que realizará a verificação da autodeclaração.

**1.9.** Conforme a PORTARIA CAPES No 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado concedidas pela CAPES no país com atividade remunerada ou outros rendimentos, estudantes que não possuem vínculo empregatício, considerados em regime de dedicação exclusiva, terão prioridade na atribuição de bolsas no processo seletivo. As bolsas serão inicialmente destinadas a esses(as) candidatos(as) e as restantes serão atribuídas aos(às) candidatos(as) que optarem por regime de dedicação parcial à pós-graduação. Estudantes em regime parcial de dedicação podem exercer atividade remunerada,

desde que não exceda dez (10) horas semanais. Adicionalmente, o(a) candidato(a) deverá informar no formulário de inscrição se tem vínculo empregatício ou se recebe bolsa de outra natureza.

## 2. INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições estarão abertas entre os dias 25/11/2024 e 20/01/2025.

**2.2.** Para inscrição na prova da bolsa, o(a) candidato(a) deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, disponível no endereço: <https://forms.gle/zM1GpRPE8fgR33ec8> e anexar seu Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e a tabela constante no ANEXO 1 preenchida. Os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

**2.3.** As inscrições serão recebidas **exclusivamente por formulário do Google, disponibilizado no link descrito no item 2.2.** Serão homologadas todas as inscrições que atenderem integralmente às especificações e documentos do presente edital e entregues dentro do prazo previsto. A lista com o nome dos(as) candidatos(as) inscritos(as) deferidos(as) será publicada na página do PPGBQ até o dia 22/01/2025.

**2.4.** O endereço de e-mail informado no momento da inscrição será utilizado para todos os contatos referentes à prova. É importante informar um e-mail que o(a) candidato(a) acesse regularmente.

## 3. PROGRAMA PARA PROVA ESCRITA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

**3.1.** A prova escrita será composta por oito questões, sendo duas (2) questões obrigatórias - contemplando conteúdos básicos da química (uma questão) e da biologia (uma questão) (conteúdo especificado no item 3.2). **Além das duas questões obrigatórias**, o(a) candidato(a) deverá escolher outras três (3) questões das áreas especificadas no item 3.3.

**3.2.** As **questões obrigatórias** da prova serão baseadas na seguinte bibliografia:

Bibliografia para questão obrigatória da área da **química**:

- Brown T. L.; LeMay, H. E.; Bursten, B. E.; Murphy, C. J.; Woodward, P. M.; Stoltzfus, M. W. Química: A Ciência Central. São Paulo: Prentice Hall, 13ª edição, 2017. Cap 8 – Conceitos básicos da ligação química

Bibliografia para questão obrigatória da área da **biologia**:

- Alberts, B.; Bray, D.; Hopkin, K.; Johnson, A.; Lewis, J. Raff, M.; Roberts, K.; Walter. Fundamentos da Biologia Celular. Artmed Editora, 4ª edição, 2017. Cap. 1 – Células: as unidades fundamentais da vida.

**3.3.** As **questões de livre escolha** serão referentes ao seguinte conteúdo:

a) Biologia - três (3) questões - Bibliografia:

- Alberts, B.; Bray, D.; Hopkin, K.; Johnson, A.; Lewis, J. Raff, M.; Roberts, K.; Walter. Fundamentos da Biologia Celular. Artmed Editora, 4ª edição, 2017. Cap. 2 - Componentes químicos da célula; Cap. 4 - Estrutura e função de proteínas; Cap. 12 - Transporte através de membranas celulares; Cap. 16 - Sinalização Celular.

b) Química - três

(3) questões -

Bibliografia:

- Brown T. L.; LeMay, H. E.; Bursten, B. E.; Murphy, C. J.; Woodward, P. M.; Stoltzfus, M. W. Química: A Ciência Central. São Paulo: Prentice Hall, 13<sup>a</sup>. edição, 2017. Cap. 13 - Propriedades das soluções; Cap. 15 - Equilíbrio químico; Cap. 16 - Equilíbrio ácido/base; Cap. 17 – Aspectos Complementares do Equilíbrio em Meio Aquoso; Cap. 24 – A química da vida: química orgânica e biológica.

#### 4. DA PROVA ESCRITA

**4.1.** O horário de início da prova será às nove (9) horas (UTC-3) do dia 06/02/2025, e o horário de devolução da prova será até às treze (13) horas (UTC-3) do mesmo dia.

**4.2.** Trinta (30) minutos antes do início, serão fornecidas instruções para a realização da prova na plataforma *Google Meet*, através de *link* que será disponibilizado por e-mail.

**4.3.** Problemas de ordem pessoal do(a) candidato(a) que impeçam ou comprometam a realização ou entrega da prova no dia e horário agendados, como problemas de acesso à internet, serão de inteira responsabilidade e risco do(a) candidato(a), não havendo possibilidade de novo agendamento ou de devolução da prova fora do horário estabelecido.

**4.4.** O(A) candidato(a) deverá responder as duas (2) questões obrigatórias que serão indicadas na prova, e mais três (3) questões de química ou de biologia. Portanto, o(a) candidato(a) deverá responder **SOMENTE** cinco (5) questões, sendo que cada questão valerá dois (2,0) pontos. Os(As) candidatos(as) deverão indicar quais questões de livre escolha serão respondidas, sendo que somente essas questões serão consideradas para correção, além das duas questões obrigatórias. Caso o(a) candidato(a) não faça a indicação das questões de livre escolha, serão corrigidas as três primeiras questões resolvidas.

**4.5.** As resoluções das provas serão analisadas para verificação de respostas elaboradas por inteligência artificial e também para plágio (por exemplo: Turnitin). A identificação de plágio ou respostas elaboradas por inteligência artificial na prova automaticamente desclassifica o(a) candidato(a) do certame.

#### 5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**5.1.** O processo de seleção e classificação para a atribuição de bolsas será conduzido pela Comissão de Seleção e de Avaliação (CSA) do PPGBQ, em conjunto com a Subcomissão de Provas, aprovada pela Comissão de Ensino do PPG-BQ (CEPGBQ).

**5.2** Para o Mestrado e Doutorado, a prova classificatória para concorrer a obtenção de bolsa CAPES ocorre por meio de avaliação escrita, sendo considerada como nota mínima cinco (5,0). Abaixo desta nota o(a) candidato(a) estará desclassificado(a).

**5.3.** Será levada em consideração, em caso de empate nas notas da prova escrita, a análise do Currículo Lattes do CNPq, segundo os critérios da Tabela 1, anexa a este edital (Anexo 1). As comprovações das atividades mencionadas no Currículo Lattes do CNPq podem ser solicitadas, caso seja necessário.

**5.4.** A classificação final dos(as) candidatos(as), com a divulgação do código e da nota, após o período de recurso, será divulgada até o dia 14/02/2025, mediante publicação na página do PPGBQ: <https://ppg.unifesp.br/biologiaquimica/>

**5.5.** O período para solicitação de recurso, após a divulgação do resultado, será de 15/02/2025 a 19/02/2025.

**5.6.** A aprovação do(a) candidato(a) neste edital não garante a bolsa junto ao PPGBQ e nem garante a matrícula no programa. A efetivação de concessão de bolsa para os(as) candidatos(as) aprovados(as) somente será realizada após: **I.** conferência e a homologação de todos os documentos solicitados pela secretaria para a matrícula no PPG-BQ e **II.** disponibilidade da bolsa. Embora não haja previsão de bolsas no momento da publicação deste edital, a classificação dos(as) candidatos(as) no presente edital permitirá a concessão de bolsas, à medida que as bolsas sejam disponibilizadas.

**5.7.** Serão divulgadas duas listas de classificados(as), sendo uma lista de ampla concorrência e uma lista de candidatos(as) que se enquadrem nos grupos listados nas ações afirmativas da portaria N. 3197/2021. A liberação do resultado será feita com a divulgação do código e da nota dos(as) candidatos(as). Neste edital, serão disponibilizadas uma bolsa de mestrado e uma de doutorado para os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de ações afirmativas.

**5.8** Após a divulgação do resultado do processo seletivo, os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão fazer a matrícula (ver documentação necessária no site PPGBQ) no período de 01/03/2025 a 06/03/2025, mediante convocação da secretaria do programa. Este cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão de Ensino de Pós-Graduação do PPGBQ (CEPGBQ) e da disponibilidade de bolsas.

**5.9.** Caso o(a) candidato(a) classificado(a) para a obtenção da bolsa não efetive a matrícula no prazo estabelecido, a bolsa será atribuída ao(à) próximo(a) classificado(a) de cada uma das listas divulgadas. Candidatos(as) com a documentação incompleta serão direcionados(as) para o próximo lugar da lista de classificados(as) e, caso haja disponibilidade de bolsas e a documentação esteja completa durante a validade do edital, este(a) poderá ser contemplado(a).

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Os(as) candidatos(as) terão cinco (05) dias, após a divulgação da lista de classificação do processo seletivo, para solicitar interposição de recurso para revisão de notas. A solicitação de recurso deverá ser encaminhada para o e-mail: secretaria.posbq@unifesp.br

**6.2.** Não são permitidas vistas de provas.

**6.3.** Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Bolsa de Mestrado e Doutorado CAPES do PPGBQ, à CSA e à CEPGBQ julgarem os eventuais pedidos de recursos apresentados.

## **7. DA VALIDADE DO CONCURSO**

**7.1.** O processo seletivo deste edital terá validade até a data de publicação da lista de classificados(as) do próximo edital para a seleção de bolsas.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Bolsa de Mestrado e Doutorado CAPES do PPGBQ, pela CSA e pela CEPGBQ.

Diadema, **xx** de novembro de 2024.

Comissão de Seleção e Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Química

**ANEXO 1 - Tabela a ser preenchida pelo(a) candidato(a), com informações referentes à formação complementar, projetos e demais atividades desenvolvidas informadas no Currículo Lattes.**

**Tabela 1: Formação complementar, projetos e demais atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) informadas no Currículo Lattes.**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>Quantidade</b>
Artigos completos publicados em periódicos como primeiro(a) autor(a) - 10,0 pontos / artigo	
Artigos completos publicados em periódicos em demais autorias - 5,0 pontos / artigo	
Trabalhos publicados em anais de congressos como primeiro(a) autor(a) - 1,0 pontos / artigo	
Trabalhos publicados em anais de congressos em demais autorias - 0,5 pontos / artigo	
Participação em eventos e congressos - 0,1 ponto / por evento	
Organização de eventos e congressos - 0,25 pontos / por evento	
Atuação Profissional (Monitoria) - 2,0 pontos / evento	
Atuação Profissional (Iniciação Científica) - 5,0 pontos / evento	
Formação acadêmica/titulação (Especialização / Lato Senso) - 5,0 pontos / evento	
Participação em projetos de extensão - 3,0 pontos / projeto	
Participação em projetos de pesquisa - 3,0 pontos / projeto	
Formação complementar (cursos, treinamentos, estágios extracurriculares, etc.) - 0,5 ponto / cada evento (com máximo de 5 cursos)	

**Obs.** Os documentos que comprovem as atividades declaradas pelo(a) candidato(a) poderão ser solicitados, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Bolsa, vinculada à Comissão de Seleção e Avaliação do PPGBQ.